



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 644

Cubatão, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONVITE N.º 16/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9658/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Após análise e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas previamente habilitadas, segue a decisão da Comissão Permanente de Licitação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	R\$ 129.950,00
2º	AMBPLUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 285.200,00

Fica aberto o prazo para apresentação de recursos quanto à proposta pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Em atendimento ao Decreto nº 11.199 de 23/03/2020, que estabelece o estado de Calamidade Pública no município de Cubatão, devido à doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 no Brasil, informamos que eventuais recursos poderão ser apresentados pelo e-mail dsu@cubatao.sp.gov.br.

Informamos ainda que o processo ficará disponível para vistas a partir desta data, mediante solicitação junto ao Departamento de Suprimentos.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 5 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL I

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONVITE N.º 10/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2175/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PEREQUÊ

Comunicamos aos interessados que o recurso administrativo interposto pela empresa LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA foi julgado improcedente, conforme manifestação constante nos autos.

Considerando que todas as empresas proponentes foram consideradas inabilitadas, conforme comunicado publicado no dia 24/11/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão, a Comissão Permanente de Licitação declara a licitação fracassada.

Cubatão, 5 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA

Comissão Permanente de Licitação - Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 644

Cubatão, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021/GDS

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as medidas anteriormente tomadas para reduzir o risco de contágio na Edilidade;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 99, de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, a continuidade em patamares perigosos da pandemia da COVID19.

RESOLVE, baixar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 12/2020/GDS passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º. O atendimento presencial nos Gabinetes dos Vereadores fica suspenso até ulterior deliberação desta Casa

Parágrafo 2º. Enquanto vigorar a presente Ordem de Serviço, o atendimento deverá ser encaminhado pelos meios digitais, preferencialmente pelos e-mails institucionais dos Vereadores e da Ouvidoria e demais canais de comunicação.

Parágrafo 3º. O Expediente nos Gabinetes dos Vereadores fica restrito a dois servidores comissionados presenciais, desconsiderando o servidor designado pela Função Gratificada criada pelo art. 4º, da Lei nº 3364/2010.

Parágrafo 4º. Os demais servidores dos Gabinetes deverão permanecer em sistema de trabalho remoto, nos termos da Portaria nº 99, de 30 de junho de 2020.

Art.2º - As disposições desta Ordem de Serviço entram em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cubatão, 04 de fevereiro de 2021

488. da Fundação do Povoado
72º. da Emancipação

Ricardo de Oliveira
Presidente

Aureo Tupinambá O. Fausto Filho
Diretor - Secretário